


PORTARIA Nº 076 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Publicado em	12 / 04 / 2024
Edição	ANO VIII Nº 023
Jornal	BO
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “b” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 099/RESENPREVI/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir de **30/12/2023** o servidor **IVAN MORAIS PINTO**, matrícula nº 9469, no cargo de Médico, nível NSTI-F, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	4.343,62
Anuênio (33%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	1.433,39
Triênio (3%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	130,31
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		5.907,32
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		5.329,58
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (5.329,58/12.775X8.031).....		3.350,44

Art. 2º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 3.350,44 (três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI

